



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.302, de 29 de outubro de 2010.

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 3.012/10".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Processo Protocolado nº 11.660/10;

DECRETA:

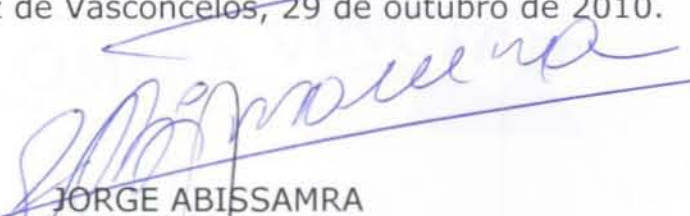
Art. 1º As empresas contratadas pelo Município, por ocasião da realização de atividades relacionadas a eventos educativos e culturais de quaisquer naturezas, deverão produzir e providenciar para o público, a exibição em tela própria de vídeos de caráter educativo antidrogas.

Art. 2º Os vídeos deverão abordar questões relacionadas à saúde em razão do uso indiscriminado de drogas lícitas e ilícitas, assim como de medicamentos e apresentar também as consequências sociais pela dependência química, envolvendo a violência, a prostituição, as chances de recuperação e a importância da participação da família e da comunidade nesse processo.

Parágrafo único – Nas unidades de ensino do Município durante o intervalo das aulas e nas salas de espera das unidades básicas de saúde serão também exibidos vídeos com o mesmo conteúdo de que trata o artigo 2º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de outubro de 2010.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA






Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

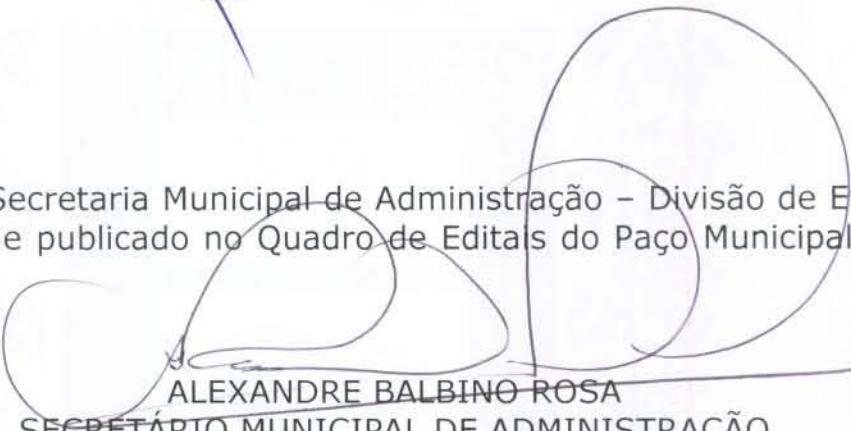
Decreto nº 5.302/2010 – fls.2


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO


ROSEMEIRE CROSSI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA


PAUL NICOLINO PENNA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO